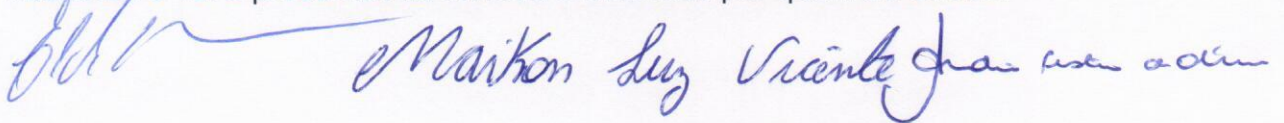


Ata nº 035/2021 – Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (29.12.2021), às treze horas (13:00h), nas dependências da Câmara municipal, reuniram-se os vereadores Elder Knapp, Andréa Cristina de Oliveira, Douglas Rafael Allebrand e Maikon Luz Vicente, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes Projetos: - **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005/2021**, de 27 de dezembro de 2021, que: “DETERMINA AS CONDIÇÕES E AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS”. - **PROJETO DE LEI Nº 063/2021**, de 22 de dezembro de 2021, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO RELATIVO À FUNÇÃO DE ENFERMEIRO, OBJETO DA LEI MUNICIPAL 1.679/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. - **PROJETO DE LEI Nº 064/2021**, de 22 de dezembro de 2021, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO RELATIVO À FUNÇÃO DE MOTORISTA/OPERADOR DE MÁQUINAS, OBJETO DA LEI MUNICIPAL 1.683/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. - **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 065/2021**, de 23 de dezembro de 2021, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”. Após análise, o presidente nomeou como relator o Vereador Maikon Luz Vicente. Na sequência, o relator emitiu **parecer favorável – Os projetos revestem-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado em que se encontra**. Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

 Maikon Luz Vicente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

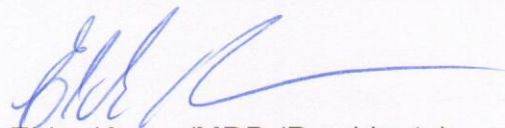
Projeto de Lei Legislativo nº 005/2021 De 27.12.2021

Autoria: Mesa Diretora

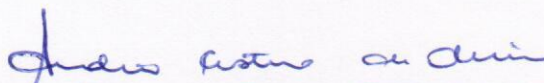
EMENTA: “DETERMINA AS CONDIÇÕES E AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS”.

PARECER: “O projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado em que se encontra”.

Plenário Vereador Larri Afonso Bangemann, 29 de dezembro de 2021.



Ver. Elder Knapp/MDB (Presidente)

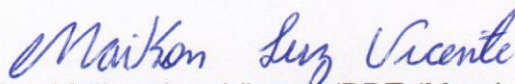


Ver^a. Andrea Cristina de Oliveira/PTB (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 29.12.2021
VER. LEONEL ADLER



Ver. Douglas Rafael Allebrand/DEM (Membro)



Ver. Maikon Luz Vicente/PDT (Membro)

Ata nº 036/2021 – Comissão de Orçamento, finanças e tributação.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (29.12.2021), as treze horas (13:00h), nas dependências da Câmara municipal, reuniram-se os vereadores, Cezar Formentini, Vilmar Soares da Silva, Veleda Clarice Alflen de Paula e Vilson Altmann membros da Comissão de Orçamento, finanças e tributação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes Projetos: - **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005/2021**, de 27 de dezembro de 2021, que: “DETERMINA AS CONDIÇÕES E AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS”. - **PROJETO DE LEI Nº 063/2021**, de 22 de dezembro de 2021, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO RELATIVO À FUNÇÃO DE ENFERMEIRO, OBJETO DA LEI MUNICIPAL 1.679/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. - **PROJETO DE LEI Nº 064/2021**, de 22 de dezembro de 2021, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO RELATIVO À FUNÇÃO DE MOTORISTA/OPERADOR DE MÁQUINAS, OBJETO DA LEI MUNICIPAL 1.683/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. - **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 065/2021**, de 23 de dezembro de 2021, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”. Após análise, o presidente nomeou como relatora a vereadora Veleda Clarice Alflen de Paula, a qual emitiu **parecer favorável** – **Considerando que os projetos estão de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente a sua apreciação.** Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

Paula
Vilmar Soares da Silva

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 005/2021
De 27.12.2021

Autoria: Mesa Diretora

EMENTA: "DETERMINA AS CONDIÇÕES E AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS".

PARECER: "Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação".

Plenário Vereador Larri Afonso Bangemann, 29 de dezembro de 2021.

Ver. Cezar Formentini/PDT (Presidente)

Ver^a. Veleda Clarice Alfien de Paula/PTB (Membro)

Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Membro)

Ver. Wilson Altmann/MDB (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio - Pinalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 29/12/2021
VER. LEONEL ADLER